

DECRETO Nº 33/64

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.600,00
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
	338	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	5.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	
	342	12.306.0013.2055.0000	Manutenção Merenda Escolar-EJA	5.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		100 076	Transf. FNDE-PNAEE-EJA	
	363	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	161	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica	-10.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 024	Programa/IGDBF	
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
	331	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		100 055	TRANSF. FNDE/PNAEM	

Anulação (-)

-12.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 28 de fevereiro de 2018.

AUGUSTO DONIZETI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Escritúria Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis